



23 de janeiro de 2004  
009/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **Contratos Futuros de Boi Gordo e Bezerro – Operações de Relação de Troca.**

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação da Câmara Consultiva de Boi Gordo e Bezerro, será permitida, somente no *call*, a realização de operações de relação de troca entre os Contratos Futuros de Boi Gordo e Bezerro. Para tanto, a BM&F alterará, a partir de 26/01/2004, os procedimentos de *call* de fechamento de ambos.

Atualmente, os mercados de boi gordo e bezerro têm seus *calls* de fechamento sequenciais, não sendo possível realizar operações de troca entre boi gordo e bezerro de forma instantânea durante o *call* de fechamento do segundo.

Para efeito de montagem de operações visando a relação de troca entre os dois produtos, o operador deverá manifestar ao mercado sua intenção de colocar uma oferta de compra ou de venda no mercado futuro de boi gordo, atrelada à realização de negócios no mercado futuro de bezerro, registrando seu interesse pelo vencimento pretendido junto à Bolsa. As intenções manifestadas durante o *call* de fechamento dos vencimentos futuros de boi gordo continuarão válidas até o encerramento do *call* do bezerro, que ocorre na seqüência.

O operador ofertante poderá aceitar o fechamento ou exercer ele próprio sua oferta, desde que tal interesse tenha sido claramente manifestado ao mercado e registrado pela Bolsa.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com as Diretorias de Pregão (Branco e Édson) e de Mercados Agrícolas (Félix e Fabiana).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970